

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1391 E-mail:juridico@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 490, DE 10 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 490, DE 10 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PL n.º 28, de 27 de abril de 2022. Autógrafo n.º 26/2022

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Órgão:		01.43	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS	
Unidade Executora: 01.43.5		01.43.51	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS	
Omada Zacourora			HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS	
Atividade:		2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E	
			FINANÇASESTIMENTOS DO ESPORTE E LAZER	
Recurso	1.110	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
Recurso	1.110	3.3.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
Recurso	1.110	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00

<u>Órgão:</u> 01.44		01.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora: 01.44.53		01.44.53	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Atividade:		2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Recurso	1.220	3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00
Recurso	1.220	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
		01.44.56	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Atividade: 2.0		2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEREN	DA ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1391 E-mail:juridico@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 490, DE 10 DE MAIO DE 2022

Recurso	1.220	3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00
Unidade Executora: 01.4		01.44.58	SETOR DE CULTURA E TURISMO	
Atividade: 2.012		2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
Recurso	1.220	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00

<u>Órgão:</u> 01.45		01.45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Executora:		01.45.59	SETOR DE SAÚDE	
Atividade:		1.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	
Recurso	1.301	4.4.90.52	Equipamentos e Material 20.000,00 Permanente	
Atividade: 2.01		2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	
Recurso	1.301	3.3.90.30	Material de Consumo 150.000,00	
Recurso	1.301	3.3.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Física 50.000,00	
Recurso	1.301	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 60.000,00	

<u>Órgão:</u> 01.47		01.47	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E I	NFRAESTRUTURA
Unidade Executora: 01		01.47.61	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade:		2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Recurso	1.140	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
Recurso	1.140	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00

<u>Órgão:</u> 01.48		01.48	SECRETARIA MUNICIPAL DE A AMBIENTE, ABASTECIMENTO E TRANS	
Unidade Executora: 01.48.61		01.48.61	SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AME	
Atividade: 2		2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A AMBIENTE	
Recurso	1.140	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
Recurso	1.140	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00

Art. 2°. O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1391 E-mail:juridico@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 490, DE 10 DE MAIO DE 2022

Art. 3º. Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício e dos exercícios a que se refere o contrato.

Art. 4°. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 10 de Maio de 2022.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal